



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei Complementar n.º 291, de 24 de maio de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Altera as disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 221 de 23 de março de 2004".

PLC n.º 004, de 26 de abril de 2019.

Autógrafo n.º 006/2019

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 221 de 23 de março de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam Criados na DIRETORIA DE SAÚDE os seguintes empregos públicos permanentes":

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
01	Médico de Família - PSF	40	R\$ 6.000,00
01	Enfermeira Padrão - PSF	40	R\$ 2.023,62

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contempladas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 24 de maio de 2019.

Edson André de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei Complementar n.º 291, de 24 de maio de 2019

*Publicado no Quadro de Avisos e Publicações
em 24 de maio de 2019.*


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos